

Prefeitura Municipal de Igaratinga

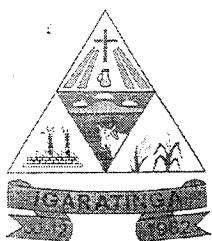
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019

No dia 30 do mês de outubro de 2019, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, CHUTEIRA, CRONOMETRO, MEDALHAS, REDES, TROFÉU, BOMBA PARA INFLAR BOLA E PETECA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 51/2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 72/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	UN.	50	APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO NÃO TÓXICO NA COR PRETA, 115 DECIBÉIS. TAMANHO GRANDE COM CORDÃO. (SIMILAR AO FOX 40).	FOX	R\$28,00
02	UN.	30	BALDE DE MASSAGISTA OFICIAL PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA OS ATLETAS. MEDIDA APROXIMADA: 37 X 27 X 20 CM	FORTS SPORTS	R\$79,00
04	UN.	150	BOLA CAMPO Nº 04, INFANTIL, COSTURADA, LAMINADO EM PU, COM CAMARA AIRBILITY OU	MAGUSSY	R\$75,00

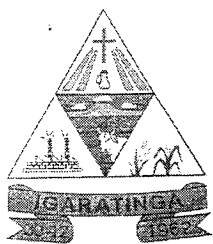


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			SIMILAR COM O MESMO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, MIOLO SLIP.		
05	UN.	100	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 32 GOMOS MICROFIBRA. CAMARA AIRVILITY OU SIMILAR, VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 71 CM, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS. CATEGORIA: ADULTO	MAGUSSY	R\$66,90
06	UN.	70	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, CATEGORIA ADULTO, PESO ENTRE 425 E 475G, CAMARA AIRVILITY. VALVULA COM MIOLO REMOVIVEL.	MAGUSSY	R\$109,00
07	UN.	50	BOLA HANDEBOL COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRVILITY, VÁLVULA COM MIOLO REMOVIVEL, PESO ENTRE 325-400 GRAMAS. CATEGORIA MIRIM	MAGUSSY	R\$106,00
08	UN.	40	BOLA HANDEBOL COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRVILITY, VÁLVULA COM MIOLO	MAGUSSY	R\$101,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			REMOVIVEL, PESO ENTRE 239-270 GRAMAS. CATEGORIA MIRIM		
10	UN.	150	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM O SISTEMA SEM COSTURAS TERMOTEC COM TECNOLOGIA QUE NÃO ABSORVE ÁGUA E AUMENTA A DURABILIDADE DA FORMA. COM CAMADA NEOGEL QUE AUMENTA A MACIEZ E A ELASTICIDADE DO EQUIPAMENTO, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA E ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE AOS PASSES E CHUTES. CAMARA AIRVILITY OU SIMILAR. OITO GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO PU. PESO APROXIMADO: 350 A 380 GRAMAS.	PENALTY	R\$130,80
11	UN.	100	BOLA FUTSAL TERMOTEC COSTURADA OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, MODELO APROVADA PELA CBFS OU FMFS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM CAMARA AIRBILITY OU SIMILAR COM O MESMO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, VALVULA	MAGUSSY	R\$129,00

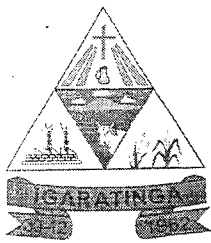


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			COM MIOLO SLIP, PESO ENTRE 410 E 440 G.		
12	UN.	70	BOLA FUTSAL MIRIM EM TERMOTEC, LAMINADO EM PU, COM CAMARA AIRBILITY OU SIMILAR COM O MESMO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COM MIOLO SLIP, PESO 250-280 G.	MAGUSSY	R\$92,00
13	UN.	60	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES. MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA, DIMPLE DE FORMATO MEIA BOLHA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA AIRBILITY. PESO APROXIMADO: 260-280 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM. VÁLVULA REMOVIVEL E MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	R\$284,00
18	PAR	100	CANELEIRA COM PROTEÇÃO ANATÔMICA, FACIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO. AMARRAÇÃO FRONTAL COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR VENTILADA EM PLASTICO, DE ALTA DURABILIDADE.	FORT SPORTS	R\$12,90
19	PAR	50	CHUTEIRA EM COURO SINTETICO COM SOLADO DE PVC, TAMANHOS 36, 37,	OFD	R\$86,00

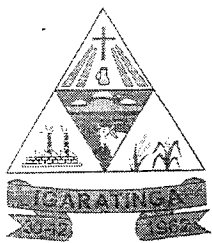


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			38, 39, 40, 41, 42.		
20	UN.	100	COLCHONETE COM APLICAÇÃO PARA GINASTICA E MUSCULAÇÃO. DENSIDADE: AGLOMERADO AG 100, REVESTIMENTO VINILONANA COR AZUL, COMPRIMENTO 1,00M E LARGURA 0,60M. ESPESSURA 02 CM.	XAVIER COLCHÔES	R\$34,50
22	UN.	70	CONE PLASTICO ESPORTIVO, COR ÚNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5 CM.	FORTS SPORTS	R\$6,90
23	UN.	100	CORDA DE PULAR CONFECCIONADA EM NYLON OU SISAL, TENDO EMPENHADURA DE MADEIRA OU PLASTICO, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO.	SOUSA LIMA	R\$10,40
24	UN.	20	CRONOMETRO PROFISSIONAL ELETRONICO COM RELOGIO/ALARME, DESPERTADOR, 1/100 COR PRETA	POKER	R\$19,90
26	PAR	20	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL, DORSO EM LÁTEX E PALMA DA MÃO EM PU, TAMANHOS ADULTO E MIRIM	DITZ	R\$69,00

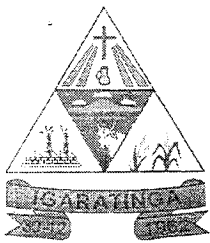


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

27	UN.	300	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM RESINA INJETADA, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6 CM, COM PLOTAGEM (OURO, PRATA, BRONZE)	REMA	R\$5,50
28	PAR	250	MEIAO COM PE ATOALHADO, COMPOSIÇÃO: 62% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO. TAMANHO ADULTO	DLF	R\$8,90
29	UN.	50	PETECA COM QUATRO PENAS BRANCAS FUNDO DE BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, PESO ENTRE 40 E 43G, COM AMORTECEDOR.	PENNIX	R\$6,90
31	PAR	30	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM SEDA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COM MEDIDA DE 7,32 DE LARGURA E 2,44 ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E AOS RAIOS SOLARES.	FORT SPORTS	R\$390,00
32	PAR	30	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM POLIETILENO (NYLON), COM ESPESSURA DE 4 MM, COM MEDIDA DE 7,32 M DE LARGURA E 2,44 M ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E AOS RAIOS SOLARES.	FORT SPORTS	R\$279,00

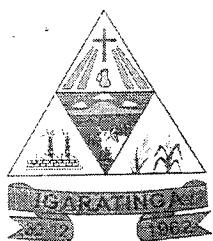


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

33	PAR	20	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PRODUZIDA EM POLIETILENO (NYLON), COM ESPESSURA DE 4 MM, MEDIDAS DE 7,50X2,50X2,00X2,00 METROS, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV	FORT SPORTS	R\$499,00
34	PAR	10	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY SUIÇO DE 5MTS, PRODUZIDA EM POLIETILENO (NYLON), COM ESPESSURA DE 4 MM, FIO Nº 06 (40 MONO FILAMENTOS). CONFECCIONADA NA MALHA 14X14CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (UV); DIMENSÕES: 5,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. COR: BRANCA;	FORT SPORTS	R\$223,00
35	PAR	10	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY SUIÇO DE 6MTS. CONFECCIONADA NA MALHA 14X14CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS	FORT SPORTS	R\$290,00

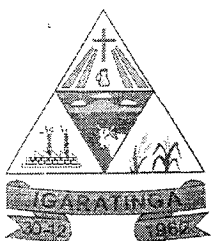


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 6,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. COR: BRANCA; FIO Nº 06 (40 MONO FILAMENTOS)		
36	PAR	10	REDE DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY SUIÇO DE 4MTS. CONFECCIONADA NA MALHA 14X14CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 4,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. COR: BRANCA; FIO Nº 06 (40 MONO FILAMENTOS).	FORT SPORTS	R\$240,00
37	PAR	10	REDE DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY SUIÇO DE 4MTS. CONFECCIONADA NA MALHA 14X14CM EM CORDA ABALHADA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,40 M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO	FORT SPORTS	R\$260,00

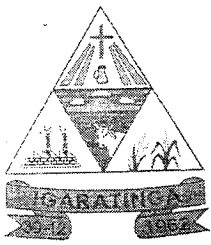


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			SUPERIOR. COR: BRANCA; FIO Nº 06 (40 MONO FILAMENTOS).		
38	PAR	05	REDE DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY COM MALHAS TIPO COLMEIA 4MTS. ESPESSURA DO FIO: 2MM; CONFECCIONADA NA MALHA COLMEIA EM CORDA TRANÇADA SEM NÓ; MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA) - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 4,20M NA LARGURA E 2,30M NA ALTURA; COR: BRANCA.	FORT SPORTS	R\$210,00
39	PAR	05	REDE PARA FUTSAL OFICIAL FIO DUPLO EM POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE A RAIÓ UV, COM FIO DE 3 MM.	FORT SPORTS	R\$180,00
40	PAR	10	REDE PARA PETECA EM NYLON, COM FIO DE 2 MM DE ESPESSURA, TRANÇADO EM MALHA DE 10 CM.	PENTAGO L	R\$96,00
41	UN.	50	TROFEU MODELO TAÇA MEDIDA DE 25 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, COM	IRMOSSI	R\$49,00




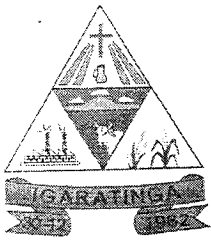
Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			PERSONAGEM.		
42	UN.	50	TROFEU MODELO TAÇA MEDIDA DE 60 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTRAL TEXTURIZADO.	IRMOSSI	R\$78,00
43	UN.	50	TROFEU MODELO TAÇA MEDIDA DE 89 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTRAL TEXTURIZADO.	IRMOSSI	R\$83,00
44	UN.	300	TROFEU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÕES EM CAVALGADA, MEDIDA APROXIMADA DE 10 A 15 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTRAL TEXTURIZADO.	IRMOSSI	R\$25,00
45	UN.	300	TROFEU PERSONALIZADO (LAYOUT A ESCOLHA DO MUNICÍPIO), PARA PREMIAÇÕES, MEDIDA APROXIMADA DE 10X18 CM, ESPESSURA DE 5MM, CONFECCIONADO EM VIDRO, COM PEDESTRAL.	VIDIGAL	R\$34,90
46	UN.	30	JOGO DE DAMAS:	PENTAGO	R\$26,00


10



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			DAMAS PASSAROTE, 40 PEÇAS SENDO 20 DE CADA COR TAMANHO 33 MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 10 MM DE ESPESSURA TÁBULEIRO EM MADEIRA COM 64 CASAS DE UM LADO E 100 CASAS DO OUTRO MEDIDAS DAS CASAS OFICIAIS.		
47	UN.	30	JOGO DE XADREZ: TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA COM TINTA ATÓXICA MEDINDO 32 X32 E CASA DE 4 CM E REI DE 8, 5CM ACOMPANHAM PEÇAS EM MADEIRA PARA O JOGO.	PENTAGO L	R\$49,00

Empresa beneficiário /detentora: JUNIOR CARDOSO DA SILVA
CNPJ/MF: 27.541.577/0001-67
Endereço: Rua Pará de Minas - 932 - Prolongamento do Bairro Bela Vista
Cidade: Nova Serrana/MG
CEP: 35.519-000
Telefone: (37)3228-4654
Representante legal: Alaerson Chaves da Silva
CPF N° - 751.056.676-20

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

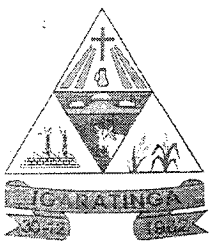
1.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG - CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 - Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

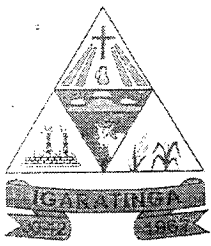
4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida á contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

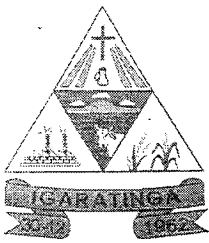
6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (n) s:

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-72

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-99

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-530

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-531

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-550

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-551

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-614 e correlatas de 2020.

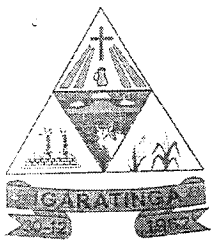
CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão Presencial n.º 51/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO



Praça Manoel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

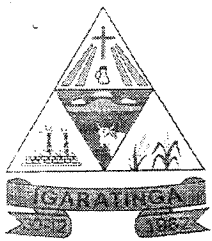
9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga - MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098 / 134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão nº 51/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o ANEXO III do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

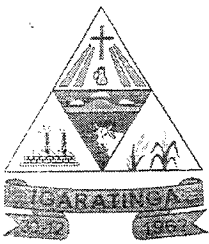
11.2.5 – manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretos, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO



Praça Manoel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

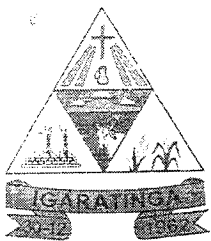
12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O Gestor da ata de registro de preços será a Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura o Senhor Geraldo Leonardo de Paula e fiscal a Senhora Edilaine Aparecida Teixeira dos Santos.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

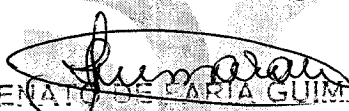
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

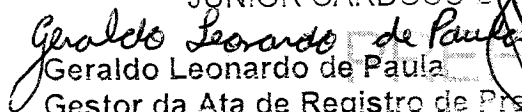
CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- 14.1 - E eleito o foro da Comarca do Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 04 de Novembro de 2019.

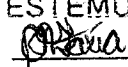

 RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
 PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Ajalerson Chaves da Silva
 JUNIOR CARDOSO DA SILVA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA


 Geraldo Leonardo de Paula
 Gestor da Ata de Registro de Preço

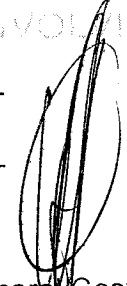

 Edilaine Aparecida Teixeira dos Santos
 Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS

1  Celma Alice de Almeida Faria
 Matrícula: 0372-7

2  Emanuella Carolina da Silva
 Matrícula 1995-0 - Agente Fiscal

De Acordo


 Wellington Amara Costa de Almeida
 Procurador Geral do Município
 OAB/MG 142.348